

**Coordenadoria de Administração  
Divisão de Compras e Contratos**

**Data da emissão:** 18/05/2026

**CONTRATADA:** UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - PONTIFICIA  
UNIVERSIDADE CATOLICA DO RS-CAMPUS POA, CNPJ 88.630.413/0002-81

**Endereço:** Avenida Ipiranga, nº 6.681, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 90.610-001

**CONTRATANTE: PMSP/SF/COADM/Divisão de Compras e Contratos**

**Endereço:** Rua Libero Badaró, 190, 17 ° andar, Centro, São Paulo- SP – CEP 01008-000

**Telefone:** (11) 2873-6197

**E-mail:** [mribeiro@sf.prefeitura.sp.gov.br](mailto:mribeiro@sf.prefeitura.sp.gov.br)

**Assunto:** Nota de Empenho nº 52.783/2026

**Processo SEI** 6017.2026/0022567-2

**OBJETO:** Participação de 01 (um) servidor desta Secretaria no " MBA em Liderança, Gestão de Equipes e Produtividade", conforme aprovado no Plano de Capacitação 2026 SEI 153633592, solicitado no Estudo Técnico Preliminar nº 12/2026 SEI 153633707 e Termo de Referência SEI 153633710.

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Por este termo, declaro que recebi da Secretaria Municipal da Fazenda a **Nota de Empenho nº 52.783/2026**.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.



---

Assinatura

**ESTE TERMO DEVE SER PREENCHIDO E RETORNADO VIA E-MAIL PARA  
[dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br](mailto:dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 52783

Ordinário  
Data de Emissão: 12/05/2026  
Processo: 6017.2026/0022567-2

Identificação da Unidade

Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF  
Unidade: 17.20 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP FEMATF  
Endereço: Rua Libero Badaró - 190 - 22 ANDAR - Centro - São Paulo - SP - 01008000 CNPJ: 45.670.680/0001-99  
Telefone: (11) 2873-6025

Identificação do Credor

Credor: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA  
Endereço: Avenida Ipiranga - 6.681 - - Partenon - Porto Alegre - RS - 90610001 CNPJ / CPF: 88.630.413/0002-81  
Telefone: (51) 3320-3727

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.168 -2 Conta Corrente - 000.705.090-9

Identificação da Dotação

Programática: 17.20.04.128.4002.2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores  
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 08.1.759.1383 - PMSP-SF/Fundo Especial para a Modernização da Adm. Tributária e da Adm  
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial  
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.1383 - PMSP-SF/Fundo Especial para a Modernização da Adm. Tributária e da Adm

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros Eventos  
Item: 03 - Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos  
Histórico: CPC - "MBA em Liderança, Gestão de Equipes e Produtividade"  
Fundam.Legal - Amparo Legal: 132 - Art. 74 - Caput da Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade  
Valor: R\$ 5.233,10 Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 902.951,50	Reserva : 38020/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 5.233,10	Contratação : 14836/2026
Valor do Empenho:	R\$ 5.233,10	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 897.718,40	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 365 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	5.233,10	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF  
Unidade: 17.10 - Gabinete do Secretário SF - SFG

Assinado de forma digital por  
FERNANDA RODRIGUES LINO DE  
ARRUDA:  
Dados: 2026.05.15 12:06:55 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D772993

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO <b>17.20.04.128.4002.2.180.33903900.08</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6017.2026/0022567-2</b>	Nº DO EMPENHO <b>52783/2026</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FEMATF	NOME Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP		TELEFONE (11) 2873-6025

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	CPC - "MBA em Liderança, Gestão de Equipes e Produtividade"	5.233,1000000	5.233,10
DATA DE EMISSÃO 12/05/2026				<b>R\$</b>	<b>5.233,10</b>

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO <b>17.20.04.128.4002.2.180.33903900.08</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6017.2026/0022567-2</b>	Nº DO EMPENHO <b>52783/2026</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FEMATF	NOME Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	TELEFONE (11) 2873-6025	

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****OBJETO e FORMA DE EXECUÇÃO:**

MBA em Liderança, Gestão de Equipes e Produtividade, para 1 servidor da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência nº 07/2026, no SEI 153633710 e Estudo Técnico Preliminar no SEI 153633707.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

30 dias corridos a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, nos termos da Portaria SF n.º 275/2024. O CNPJ para faturamento é o 46.392.130/0001-18 - Secretaria Municipal da Fazenda.

**PENALIDADES:**

Aplicáveis os procedimentos e as sanções previstos no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Seção XI do Decreto Municipal n.º 62.100/2022. Salvo ocorrência de força maior ou culpa exclusiva da Administração, as penalidades aplicar-se-ão ainda em outras hipóteses, considerando o princípio da proporcionalidade/razoabilidade e a manutenção de programa de integridade, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

20% sobre o valor do ajuste, por inexecução total ou rescisão por culpa da Contratada;

20% sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial;

5% sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital;

1.0% sobre o valor do material não entregue por dias de atraso, limitado a 19 dias, quando configurada a inexecução do ajuste;

2% sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer outra obrigação decorrente deste.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Contratação direta autorizada com fundamento no caput do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamenta Decreto Municipal nº 62.100/2022.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Este anexo substitui o termo de contrato, conforme art. 95 da Lei Supracitada. Vincula-se a este documento o Termo de Referência.